

Diego Barros Maia

De: Zenaide Maia Calado Pereira dos Santos
Enviado em: quinta-feira, 2 de abril de 2020 18:07
Para: SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal
Cc: leonardobraz@holanda.adv.br; Thiago Maciel Pinheiro Barros
Assunto: ASSINATURA DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA
Anexos: EMENDA PL 1179 IPTU.pdf

EMENDA AO PL 1179/20

SEDOL: SF/20759.86015-66

EMENTA: O objetivo da emenda é deixar claro que a moratória prevista no art. 10 não abrangerá as despesas acessórias que o locatário se compromete a pagar no momento da locação, como são usualmente os casos das despesas condominiais e de IPT

SUBSCREVO A PRESENTE PROPOSIÇÃO

SENADORA ZENAIDE MAIA

PROS/RN